

REGRAS PARA OS PASSEIOS CULTURAIS

PREÂMBULO

Englobado no Orçamento desta Junta de Freguesia e considerando a necessidade de apoiar e proporcionar alguns momentos lúdicos, de lazer, de ocupação de tempos livres e de conhecer um pouco mais do nosso país, serão programados alguns Passeios Culturais sob o tema “CONHEÇA PORTUGAL”

Nestes termos, o executivo da Junta de Freguesia de Pedrógão deliberou aprovar as seguintes regras e procedimentos para a realização destes passeios de modo a permitir uma justa e imparcial participação de todos.

Artigo 1º (Objetivos)

Temos como objetivo estabelecer as condições de acesso à participação e inscrições da população nas atividades desenvolvidas por esta Junta relacionados com este tema.

Artigo 2º (Princípios Gerais)

Proporcionar aos habitantes da Freguesia mais convívio social tendo em consideração as necessidades das várias faixas etárias dos nossos residentes.

Artigo 3º (Beneficiários)

1 - Pode beneficiar destas atividades e terão prioridade de inscrição: residentes, proprietários, ou parente afim até ao segundo grau da Freguesia.

2 - Se no final do prazo de inscrição, se verificar que existem lugares por preencher que permitam a inclusão de pessoas de fora da freguesia, as mesmas serão aceites.

3 - Em cada atividade, será levado em conta o tipo de passeio e as idades para as quais os mesmos se destinam, podendo ou não haver limitação de idade conforme a atividade a realizar.

Artigo 4º (Processo de Candidatura)

1 – As inscrições são obrigatoriamente efetuadas na secretaria dos serviços da Junta de Freguesia, sito em Rua Joaquim Cordeiro Castro, 6, em Pedrógão, em horário de expediente. Para o efeito haverá um impresso destinado para esse fim.

Devem apresentar obrigatoriamente:

- Bilhete de Identificação/Cartão do Cidadão
- Cartão de Contribuinte
- Cartão de utente dos serviços de saúde

2 – As inscrições podem ou não ser limitadas a um número de lugares e são aceites por ordem de registo.

3 – Se houver pagamento de alguma taxa o mesmo deve ser efetuado no ato da inscrição, onde será de imediato fornecido o correspondente comprovativo de pagamento.

Artigo 6º (Cancelamento de inscrição)

Qualquer inscrito pode, por vontade própria ou por motivo de força maior, cancelar a sua inscrição, até 48 horas antes da hora de partida. Nessa situação o mesmo será reembolsado de qualquer taxa que possa ter sido paga.

Artigo 7º (Confidencialidade)

Todos os funcionários de secretaria e membros do executivo da Junta de Freguesia de Pedrógão intervenientes no processo, estão obrigados ao sigilo profissional relativamente aos dados pessoais dos participantes e informações sobre o processo.

Artigo 8º (Disposições Finais)

O desconhecimento das regras anteriores não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das mesmas.

Artigo 9º (Alterações ao Regulamento)

As regras aqui discriminadas poderão sofrer, a todo o tempo, as alterações consideradas indispensáveis, para corrigir qualquer lacuna que se verifique durante o decorrer das atividades.

Artigo 10º (Dúvidas e Omissões)

Cabe à Junta de Freguesia de Pedrógão resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões.

Artigo 11º (Entrada em vigor)

As presentes regras entram em vigor e serão aplicadas, quando se iniciarem os Passeios Culturais “Conheça Portugal”.

Aprovado em reunião do executivo da Junta de Freguesia de Pedrógão em 05/02/2014